



### QUARTO ADITAMENTO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 13.927.827/0001-97, com endereço na Praça Sete de Novembro, nº 359 – Simões Filho, neste ato representado pelo seu Chefe do Poder Executivo, **Sr. Diógenes Tolentino Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 385.897.455-20 e RG nº 0249006995 SSP/BA, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e de outro lado **MICHELINE MARIA NEIVA SANTOS SANTANA**, com endereço na Avenida João XXIII, nº 137, Ponto Parada – Simões Filho-BA., inscrito no CPF sob o nº. 933.904.245-04, portador do RG nº. 06072588-53 SSP/BA, aqui denominados respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo de aditamento ao contrato nº **0003/14 FMAS**, na forma prevista na Legislação predominante, ou seja, com base na Lei Federal nº. 8.245/91 c/c o inc. X, do art. 24 e parágrafo 3º, do art. 62, ambos da Lei nº. 8.666/93, e alterações impostas pela Lei nº. 9.648/98 e legislação posterior, autorizado pelo despacho constante do processo Administrativo nº. **12862/2017** e o fazem mediante as Cláusulas e condições seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INTERPRETAÇÃO E OBJETO DO CONTRATO

Reger-se-á o presente termo aditivo pelas normas das Leis Federais nº. 8.666/93 e 8.245/91, mantendo-se inalterado o objeto contratual, qual seja Constitui-se objeto do presente Contrato, a locação de imóvel, situado na rua Avenida João XXIII, nº 223, Ponto Parada – Simões Filho-BA de propriedade de Micheline Maria Neiva Santos Santana, que será destinado para atender as atividades do Programa de Atenção Integral as Famílias - PAIF, desenvolvida através do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Fica mantido o preço global anteriormente pactuado no importe de **R\$ 8.538,30** (oito mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta centavos) a ser pago mensalmente pelo Município, em 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas de **R\$ 1.423,05** (um mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinco centavos) cada uma.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica aditado o prazo do Contrato nº. **0003/14-FMAS**, constante no processo Administrativo nº **9817/2013**, na modalidade Dispensa de Licitação nº. **0001/2014**, prorrogado por mais 06 (seis) meses, pelo período compreendido entre 02.01.2018 até 01.07.2018.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Aditamento correrão por conta das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas no QDD 2017 e correspondente no exercício subsequente:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
312000	2.050	33.90.36.00	0100000

**CLÁUSULA QUINTA** – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançadas pelo presente instrumento.


E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para os efeitos legais.

Simões Filho, 28 de dezembro de 2017.

  
**MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO**  
Diógenes Tolentino Oliveira

  
**MICHELINE MARIA NEIVA SANTOS SANTANA**  
Locadora

Testemunhas:

  
CPF: 399 524 285 53

  
CPF: 642 010 315 0



## Termos Aditivos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
**CNPJ: 13.927.827/ 0001-97**  
**EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

**QUARTO ADITAMENTO** ao Contrato nº. 0003/2014-FMAS **Dispensa de Licitação:** 0001/2014  
**Contratado:** MICHELINE MARIA NEIVA SANTOS SANTANA **CPF:** 933.904.245-04 **Objeto:**  
Prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses **Período** 02.01.2018 a 01.07.2018 **Dotação**  
**Orçamentária:**

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
312000	2050	33.90.36.00	0100000